Decreto nº 3/61
Data: 29/3/61

O Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, usando da atribuição que lhe confere o artigo 92 da Lei nº 64 de 21/2/1948 (Lei Orgânica dos Municípios),

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada a sub-Prefeitura do Distrito de Mamburê até que seja instalado o Município (de) e empossado o Prefeito eleito.

Artigo 2º - Fica criado o cargo de sub-Prefeito, Padrão 66-5, com os vencimentos mensais de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 29 de março de 1961, 139º da Independência e 73º da República.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal